



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 036/2007

Estabelece uso de sistema operacional no parque de informática da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe competem, pelas determinações regimentais da Resolução 810/1995, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Para fins de adequação à legislação vigente, fica o departamento responsável pelo parque de informática da Casa, obrigado a processar a devida adequação de todo o sistema operacional utilizado nos computadores em uso e nos que vierem a ser adquiridos, devendo em todos eles estar implantado o sistema LINUX, bem como todos os softwares livres.

Parágrafo único – O departamento responsável tem o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para cumprir a determinação do caput deste artigo.

Art. 2º - Os vereadores que, manifestamente optarem pela manutenção do sistema operacional Windows nos computadores de uso em seus respectivos gabinetes, assumirão o ônus de mantê-los devidamente licenciados, inclusive os softwares que assim o exigirem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Presidência, Sete Lagoas, 25 de maio de 2007.

*Gilmar Rodrigues da Silveira
Presidente*